

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO: 578/2024**

### **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da licitação.

Faz-se necessária a aquisição para ser realizada por edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do sistema de Registro de Preços de MEDICAMENTOS DA CLASSE FIBRINOLÍTICOS: ALTEPLASE, para atender as demandas da Fundação Hospital Centenário durante o exercício financeiro 2024/2025 conforme quantidades e especificações presentes neste instrumento.

O registro auxiliará uma possível falta de medicamentos, como já ocorreu, onde foi realizada uma dispensa emergencial para aquisição dos mesmos.

### **2-ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

A contratação pretendida no Plano de Contratação Anual do Município, prevista na Portaria 121281/2022.

Art. 2º Para fins do disposto neste decreto, considera-se: V – plano de contratações anual – documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

O presente certame está previsto genericamente especificado no PAC como medicamentos.

### **3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme a lei 14.133/21.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: e serviços comuns: aqueles cujos padrões de

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio usuais de mercado; XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto

### **3 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE**

O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os MEDICAMENTOS DA CLASSE FIBRINOLÍTICOS: ALTEPLASE, que integram o Termo de Referência. Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento do objeto.

### **4. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	ALTEPLASE 10MG	Frasco Ampola	200
2	ALTEPLASE 20MG	Frasco Ampola	400
3	ALTEPLASE 50MG	Frasco Ampola	200

Obs.: As quantidades foram estimadas para um período de 12 (doze) meses.

\*Os medicamentos com apresentação em comprimidos deverão estar individualizados em cartelas ou *blisters*.

### **5 – ALTERNATIVA DISPONÍVEL NO MERCADO**

A melhor situação é, sem dúvidas, ter fornecimento de empresas que comprovadamente possuam aptidão, competência e capacidade técnica para desempenho das atividades que sejam pertinentes em características, quantidades e prazos com o objeto em questão.

### **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se que o valor total da contratação será de R\$ 1.367.066,00 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO.

### **7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, objetivando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS DA CLASSE FIBRINOLÍTICOS: ALTEPLASE, para uso na Fundação Hospital Centenário.

## **8 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Fundação. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## **9 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não identificamos impactos ambientais provenientes dessa contratação. Caso haja algum descarte, a Farmácia da Fundação é responsável por providenciar o destino adequado.

## **10 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços do mercado.

**Responsável pela elaboração: Servidora: Luciana Santos de Mello, cargo agente administrativo, matrícula 1997.**

São Leopoldo, 14 de junho de 2024.

Mariana Araújo Sonksen Aguiar  
Fiscal da Ata

Jaqueline Martino  
Gestor da Ata

César Rogério Fontoura Monteiro  
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Aguinaldo Cavedon  
Vice-Presidente Administrativo